



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1 - DEMANDANTE	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela demanda: FRANCISCA DALILA GOMES DA SILVA	CPF: 102.XXX.XXX-32
E-mail: saudexxxxxx@gmail.com	Telefone: (38) 998XXXX35
2 – RELAÇÃO DA DEMANDA COM O NEGÓCIO DO ÓRGÃO	
<p>A competência da Secretaria Municipal de Saúde para planejamento de execução dos serviços de: I - Planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem a saúde integral com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde - SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica; II - Controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária; III - Ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população; IV - Ações de saúde ambiental e saneamento básico; V - Ações de assistência integral à saúde; VI - Aquisição de medicamentos básicos; VII - Fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana atuando, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las; VIII - Gerência de laboratórios públicos de saúde e hemocentros; IX - Celebração de contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controle e avaliação de sua execução; X - Controle, avaliação, auditoria e fiscalização dos serviços executados por quaisquer órgãos ou entidades, públicas ou privadas, prestadoras de serviços de saúde vinculados aos SUS municipal; XI - Normatização complementar das ações de serviços públicos de saúde no âmbito de atuação. Parágrafo único. Quanto ao Controle e Avaliação, compete: a) Promover a avaliação e fiscalização das AIHs e respectivas assinaturas; b) Promover a avaliação e análise dos exames diários dos pacientes na enfermaria, o laudo médico, bem como as ocorrências do paciente desde a sua internação até a sua alta, de acordo com o quadro clínico competente; c) Promover a observação das anotações de enfermagem, a evolução clínica do paciente; d) Controlar as atividades de prestação de serviços médicos à população, conforme as respectivas especialidades e aparelhamento disponibilizado; e) Orientar a execução das atividades relativas à prestação de assistência médica, ambulatorial e odontológica à população; f) Orientar as ações de atendimento à saúde, verificando o atendimento aos preceitos do Plano Municipal de Saúde de Augusto de Lima; g) Fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres; h) Zelar pela observância das normas referentes à saúde pública; i) Exercer outras atividades correlatas, decorre do artigo 46 da Lei Municipal Ordinária nº 1026 de 27 março de 2024.</p> <p>Para que essa Secretaria possa bem executar sua competência faz-se mister contar dentre outras, com a existência de imóvel com espaço adequado para guarda de insumos e equipamentos de utilização do serviço de saúde, tendo em vista que o espaço destinado a guarda destes itens não é suficiente para armazenamento adequado dos mesmos.</p> <p>Por esse motivo, acredita-se ser necessário elaborar Estudos Técnicos Preliminares para encontrar solução para suprir a DEMANDA em tela.</p>	
3 – QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?	
<p>A falta de um local adequado para a guarda de insumos e equipamentos em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e na Secretaria Municipal de Saúde pode gerar diversas consequências negativas, impactando tanto a qualidade do atendimento quanto a segurança dos pacientes e dos profissionais.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

Algumas das principais consequências incluem:

1. Deterioração e Perda de Insumos

- Medicamentos, vacinas e materiais hospitalares podem ser comprometidos devido a condições inadequadas de armazenamento (umidade, temperatura inadequada, falta de refrigeração).
- Produtos vencidos ou danificados podem ser descartados, gerando desperdício de recursos públicos.

2. Risco à Saúde Pública

- O uso de insumos armazenados de forma inadequada pode comprometer sua eficácia e colocar em risco a saúde dos pacientes.
- Equipamentos mal armazenados podem ser contaminados ou sofrer danos, aumentando o risco de infecções hospitalares e outros problemas de saúde.

3. Ineficiência e Atrasos no Atendimento

- A dificuldade em localizar materiais e equipamentos pode atrasar procedimentos médicos e a prestação de serviços de saúde.
- A falta de controle adequado pode levar a escassez de insumos essenciais no momento do atendimento.

4. Impacto Financeiro e Administrativo

- A necessidade de repor frequentemente insumos danificados ou perdidos gera aumento nos custos operacionais da UBS e da Secretaria Municipal de Saúde.
- Possíveis auditorias e fiscalizações podem resultar em sanções administrativas devido à má gestão de patrimônio público.

5. Riscos Trabalhistas e Operacionais

- A falta de organização pode gerar um ambiente de trabalho inadequado e inseguro para os profissionais da saúde.
- O armazenamento inadequado de produtos químicos, medicamentos e equipamentos pode aumentar os riscos de acidentes e intoxicações.

6. Problemas Legais e Regulatórios

- Descumprimento das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde e demais órgãos fiscalizadores pode resultar em penalidades, multas e interdições.
- A má gestão do armazenamento pode gerar denúncias e ações judiciais por parte de usuários ou órgãos de controle.

Conclusão

A ausência de um espaço adequado para a guarda de insumos e equipamentos pode comprometer gravemente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela UBS e pela Secretaria Municipal de Saúde. Para evitar essas consequências, é essencial a implementação de boas práticas de armazenamento, controle de estoque e infraestrutura adequada.

4 – QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A estimativa da demanda apontada a seguir foi baseada mediante análise da previsão de insumos, materiais e equipamentos existentes e a serem adquiridos para compor o estoque necessário para atender as necessidades de funcionamento adequado da UBS e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo necessário uma área física de aproximadamente 90 a 110m², distribuído entre diferentes tipos de armazenagem, estimando 50 a 80 m² de área seca para insumos descartáveis e medicamentos não refrigerados e 10 m² de área para produtos químicos, separada dos demais insumos para evitar contaminações, mais 30% da área total destinada a espaço para circulação e organização do estoque, de maneira que este esteja em acordo com as normas de higiene e segurança.

Previsão de data em que deve ser iniciado o suprimento da demanda

A presente demanda se faz necessária para suprimento imediato tendo em vista a previsão de entrega dos insumos adquiridos e necessidade de local para armazenamento.

Descrição da solução possível

Em uma análise preliminar é possível identificar soluções que possam minorar ou erradicar as lacunas que se obstaculizam o atingimento dos objetivos desta Secretaria. Portanto, estima-se a seguinte solução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

O problema descrito deve ser suprido com a aquisição de aluguel de imóvel que atenda a área física especificada neste DFD.	Objeto Provável		Código
	Equipamento		
	Material de Consumo		X
	Obra		
	Serviço	Comum	
		Contínuo	
Engenharia			
Outro			
Especifique			

É importante ressaltar que o imóvel deve ser em localização de fácil acesso e próximo da UBS e Secretaria Municipal de Saúde de maneira a evitar gastos com transporte dos insumos e equipamentos bem como na agilidade de suprimento dos Estabelecimentos de Saúde.

Qual o custo estimado da solução inicialmente apontada

A previsão de custo da solução inicialmente apontada é de R\$18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), tendo como base de cálculo o valor de um salário mínimo mensal.

Onde a demanda se apresenta e poderá ser suprida

A demanda poderá ser suprida considerando fatores como localização, infraestrutura e conformidade com normas sanitárias. O espaço deverá disponibilizar uma área mínima necessária de 90 a 110m²; fácil acesso para entrega e distribuição; pé-direito alto, ventilação, pisos laváveis; controle de acesso; espaço para separação de produtos químicos.

Indicação do(s) integrante(s) da Equipe de Planejamento da Solução

Nome: Darlene Guimarães Santiago de Medeiros
CPF: 015.XXX.XXX-58
Cargo/ Função/ Setor: Técnico em enfermagem
Telefone/e-mail: 38-999028493 / darlene_med@hotmail.com

Acredita ser necessário o apoio de servidor de setor técnico especializado durante o processo?

Não

X

Sim

Caso positivo, indicar especialidade, o nome, a qual secretaria o servidor pertence.

Indicação do(s) Fiscal(is) Representante(s) do Demandante

Nome: Darlene Guimarães Santiago Medeiros
CPF: 015.XXX.XXX-58
Cargo/ Função/ Setor: Técnico em enfermagem / Secretaria Municipal de Saúde Telefone/e-mail: 38-999028493 / darlene_med@hotmail.com

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Nome/Assinatura: Darlene Guimarães Santiago de Medeiros
Matrícula/Cargo/Função/Setor: Masp 502 / Técnico em enfermagem
/ Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

Telefone/e-mail: 38-999028493 / darlene_med@hotmail.com

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Nome/Assinatura: Francisca Dalila Gomes da Silva
Matrícula/Cargo/Função/ Setor: MaspXXX / Secretária Municipal de
Saúde / Secretaria Municipal de Saúde
Telefone/e-mail: 38-998713035

Augusto de Lima, 10 de Janeiro de 2025.